



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 149/2025.

Autor: Vereador Jefferson Henrique Tavares de Souza

EMENTA

Profissional Fisioterapeuta permanência durante o trabalho de parto. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 149/2025, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Jefferson Henrique Tavares de Souza, que “Dispõe sobre o direito à permanência do profissional fisioterapeuta durante o trabalho de parto das gestantes em maternidades, bem como em hospitais públicos e privados no Município de Caçapava, e dá outras providências.”

Apresenta justificativa.

Não vislumbro óbice jurídico, pois visa a propositura proteger a saúde da gestante garantindo-lhe a permanência de um profissional fisioterapeuta devidamente habilitado, durante trabalho de parto, sem gerar ônus ao Município nem ingerência na Administração.

No tocante ao mérito a análise é de competência dos Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração das **Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Saúde, Assistência Social e Idoso** conforme artigo 62 e seguintes do regimento

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

1

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.camaracaçapava.sp.gov.br

Autenticidade do documento em <http://www.camaracaçapava.sp.gov.br> com o identificador 360034003600360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 04 de agosto de 2025.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

